

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

Atos do Governador

DECRETO

DECRETO Nº 57.861, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 57.064, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a adesão do Estado ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e institui o Comitê Gestor do Plano Social - Registro Civil de Nascimento e de Documentação Básica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VIII a X no § 1º, e alterado o inciso VI e incluídos os incisos VIII a XIV no § 2º do art. 5º do Decreto nº 57.064, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a adesão do Estado ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e institui o Comitê Gestor do Plano Social - Registro Civil de Nascimento e de Documentação Básica, com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§ 1º ...

VIII - Secretaria de Desenvolvimento Social;

IX - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão; e

X - Instituto-Geral de Perícias.

§ 2º ...

VI - Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul;

...

VIII - Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul;

IX - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal;

X - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

XI - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul;

XII - Organização Internacional para as Migrações;

XIII - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul; e

XIV - até dez representantes de organizações da sociedade civil, regularmente constituídas, que exerçam trabalhos relevantes em prol da erradicação do sub-registro civil de nascimento e da ampliação do acesso à documentação civil básica no Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de novembro de 2024.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

EDUARDO LEITE
Governador do Estado
Praça Marechal Deodoro
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 06 de novembro de 2024

Protocolo: **2024001163267**

Publicado a partir da página: **11**